
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito
adicional suplementar na importância de R\$ 139.550,00
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 771 - 12.361.0012.2018.0000 Mais
Educação..... 8.550,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

Ficha: 812 - 12.361.0012.2024.0000 Mais
Educação..... 131.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 894 - 12.365.0012.2038.0000 Mais
Educação..... -139.550,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Santa Filomena, 20 de dezembro de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:CDE54C96

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 23/12/2024. Edição 3746
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>